



Governo do Distrito Federal  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento  
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO SEI Nº 00197-00001642/2024-42**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024**

**REGISTRO NO SIGGO Nº 052358**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº 3.971, e CPF nº [REDACTED] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 04 de dezembro de 2024, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 508/2024** (doc. sei nº 157891336), **com respaldo em manifestações favoráveis da Assessoria Jurídico-Legislativa e do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, consignadas na Nota Jurídica n.º 201/2024 - ADASA/AJL** (doc. sei nº 156812654), complementada pelo **Despacho-ADASA/AJL** (doc. sei nº 156909197); e na **Nota Técnica n.º 25/2024 - ADASA/STI** (doc. sei nº 156338093), respectivamente; e de outro lado, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.590.728/0002-64, sede na SAA, Quadra 01 Nº 995, Brasília - DF, CEP: 70.632-100 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024 – ADASA**, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme o processo nº 00197-00001642/2024-42, sujeitando-se o CONTRATANTE e a

CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o acréscimo contratual de **24% (vinte e quatro pontos percentuais)** sobre o objeto e o valor total do Contrato nº 14/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica definida a vigência deste 1º Termo a partir de sua assinatura, tendo seu término conforme o contrato nº 14/2024, no dia **16 de setembro de 2025**, perdurando, após esse período, o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos de **60 (sessenta) meses**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, referente ao **acréscimo de 24% (vinte e quatro pontos percentuais)**, é de **R\$ 69.798,24 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme especificado na Nota Técnica nº 25/2024 - ADASA/STI (156338093), correspondente ao preço de **12 (doze) estações de trabalho do tipo MiniDesktop acrescidas ao objeto do contrato inicial**.

3.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 290.826,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e seis reais)** para **R\$ 360.624,24 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

3.3. A forma de pagamento permanece inalterada seguindo o pactuado no Contrato nº 14/2024.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **21.206**;

II – **04.126.8210.1471.0017** – Modernização de Sistema de Informação ;

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: 251.

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2024NE00586 e 2024NE00587, datadas de 06/12/2024, no valor total de R\$ 69.798,24 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2024.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024, para a aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho tipo MiniDesktop com mouse, teclado e 02 (dois) monitores com garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses, celebrado em 17 de setembro de 2024.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE****ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

Representante Legal da Microtécnica Informatica

**CONTRATADA****FUSAO NISHIYAMA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA****LEONARDO MATOS DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 08/12/2024, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Testemunha**, em 09/12/2024, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 11/12/2024, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, RG nº 3073088 SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158050818** código CRC= **E34E7E09**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)

---

00197-00001642/2024-42

Doc. SEI/GDF 158050818